

## **DIVISÃO DE CIRURGIA TORÁCICA**

### **CAPÍTULO “X”**

#### **Da “Divisão de Cirurgia Torácica” do Instituto do Coração**

#### **SEÇÃO I**

#### **Da Estrutura**

#### **SUBSEÇÃO I**

#### **Da Estrutura Básica**

Art. X - A Divisão de **Cirurgia Torácica** está vinculada a Diretoria de Corpo Clínico, que por sua vez estará subordinada ao Conselho Diretor e sua estrutura estará descrita em Regimento Interno.

Art. Xº - A Divisão de Cirurgia Torácica tem a seguinte estrutura:

- I. Diretoria da Divisão
- II. Coordenação da Divisão
- III. Assistência Técnica
- IV. Unidade Cirúrgica de Transplante Pulmonar
- V. Unidade Cirúrgica de Neoplasias Torácicas
- VI. Unidade Cirúrgica de Vias Aéreas e Traqueia
- VII. Unidade Cirúrgica de Parede Torácica e Mediastino
- VIII. Unidade Cirúrgica de Doenças Pleurais
- IX. Unidade de Pesquisa em Cirurgia e Cirurgia Torácica Geral

## SEÇÃO II

### Das Atribuições Gerais

Art. X - **Diretoria** da Divisão de Cirurgia Torácica possui as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes técnico-científicas visando a condução da assistência em sua respectiva Divisão;

II - prover a respectiva Divisão com os conhecimentos técnicos, científicos e assistenciais necessários à plena consecução de suas atividades;

III - realizar as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e assistência pertinentes à formação do corpo de internos, residentes e estagiários sob sua responsabilidade;

IV - estabelecer as diretrizes científicas, didáticas e assistenciais da respectiva Divisão;

V - promover a pesquisa médica e assistencial na Divisão;

VI - seguir as diretrizes emanadas pelo Conselho Diretor do respectivo Instituto;

VII - alinhar as atividades da Divisão às diretrizes, planos e metas da Direção Superior do Instituto e a Administração Superior do HCFMUSP;

VIII - elaborar e apresentar relatórios anuais de atividades de ensino, pesquisa e assistência ao Conselho Deliberativo.

Art. X - **A Coordenação** da Divisão de Cirurgia Torácica possui as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as orientações e diretrizes técnico-científicas emanadas da respectiva Diretoria de Divisão;

II - responder às orientações e diretrizes assistenciais emanadas da Diretoria de Corpo Clínico;

III - coordenar e supervisionar as atividades médicas assistenciais, técnicas, científicas e didáticas de sua respectiva área;

IV - estabelecer e executar metas administrativas e logísticas alinhadas com as diretrizes e prioridades da Diretoria de Corpo Clínico;

V - controlar a presença e a pontualidade dos servidores a elas subordinados;

VI - elaborar e propor ao Diretor de Corpo Clínico, condutas e procedimentos assistenciais com o objetivo de otimizar os recursos do Instituto.

### **Das Atribuições Específicas das Unidades**

#### **Da Unidade Cirúrgica de Transplante Pulmonar**

A Unidade no cumprimento de suas atribuições deverá:

- I. Prestar assistência médica especializada a pacientes portadores de pneumopatias avançadas e transplante pulmonar, no âmbito ambulatorial e hospitalar;
- II. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- IV. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- V. Reunir-se periodicamente com as Áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- VI. Solucionar os casos omissos.
- VII. Orientar, coordenar e controlar atividades referentes à captação, retirada e transplante de pulmão, com fins terapêuticos, científicos e humanitários.
- VIII. Excluir os pacientes que obituaram;

#### **Da Unidade Cirúrgica de Neoplasias Torácicas**

- I. Prestar assistência médica especializada a pacientes portadores de neoplasias torácicas, no âmbito ambulatorial e hospitalar;
- II. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- IV. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- V. Reunir-se periodicamente com as Áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- VI. Solucionar os casos omissos.

- VII. Orientar, coordenar e controlar atividades referentes aos cuidados aos pacientes portadores de neoplasia torácica, com fins terapêuticos, científicos e humanitários.
- VIII. Excluir os pacientes que obituaram;

#### **Da Unidade Cirúrgica de Vias Aéreas e Traquéia**

- I. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- III. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- IV. Reunir-se periodicamente com as áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- V. Solucionar os casos omissos.
- VI. Orientar, coordenar e controlar atividades referentes aos cuidados aos pacientes portadores de doenças da traqueia com fins terapêuticos, científicos e humanitários.
- VII. Excluir os pacientes que obituaram;

#### **Da Unidade Cirúrgica de Parede Torácica e Mediastino**

- I. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- III. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- IV. Reunir-se periodicamente com as áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- V. Solucionar os casos omissos.
- VI. Orientar, coordenar e controlar atividades referentes aos cuidados aos pacientes portadores de doenças sobre a parede torácica e mediastino com fins terapêuticos, científicos e humanitários.
- VII. Excluir os pacientes que obituaram;

#### **Da Unidade Cirúrgica de Doenças Pleurais**

- I. Prestar assistência médica especializada a pacientes portadores de doenças pleurais, no âmbito ambulatorial e hospitalar;
- II. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- IV. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- V. Reunir-se periodicamente com as áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- VI. Solucionar os casos omissos.

#### **Da Unidade de Pesquisa em Cirurgia e Cirurgia Torácica Geral**

- I. Realiza atividades didáticas e científicas, isoladamente ou em colaboração com outras clínicas;
- II. Desenvolver e participar de pesquisas que proporcionem avanços no diagnóstico e tratamento das doenças Torácicas;
- III. Atuar no âmbito do ensino, disseminando conhecimentos e contribuindo para formação especializada de profissionais da saúde;
- IV. Prestar assistência médica especializada a pacientes portadores de doenças pulmonares cirúrgicas e diagnósticas, no âmbito ambulatorial e hospitalar;
- V. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades realizadas;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento estabelecidas pela Instituição
- VII. Participar de reuniões técnicas e administrativas quando solicitado;
- VIII. Reunir-se periodicamente com as áreas que a integram para avaliar os resultados respectivos;
- IX. Solucionar os casos omissos.
- X. Excluir os pacientes que obituaram;

### SEÇÃO III

#### Das Competências

Art. X - **A Diretoria** da Divisão de Cirurgia Torácica possui as seguintes competências:

- I - indicar o Coordenador da Divisão e o Apoio Assistencial;
- II - indicar os Supervisores a serem alocados nos Institutos em que a Divisão de Cirurgia Torácica atua;
- III - fixar as diretrizes técnicas, científicas, de pesquisa e assistenciais da respectiva Divisão;
- IV - representar os interesses da Divisão de Cirurgia Torácica e de Apoio Assistencial junto ao Conselho Diretor e demais unidades administrativas do HCFMUSP;
- V - seguir as diretrizes emanadas do Conselho Diretor;
- VI - avaliar o desempenho dos servidores componentes da Divisão de Cirurgia Torácica e eles subordinados;
- VII - avaliar os programas e projetos específicos da Divisão;
- VIII - convocar e presidir as reuniões da Divisão, determinando os assuntos da ordem do dia;
- IX - apoiar a Diretoria no exercício de suas competências e atribuições;

Art. X - **Coordenação** da Divisão de Cirurgia Torácica possui as seguintes competências:

- I – Coordenar as atividades assistenciais das áreas que lhe são subordinadas, proporcionando um atendimento adequado;
- II – Gerir questões das áreas que lhe são subordinadas;
- III – Expandir normas internas referentes aos demais membros da equipe e das áreas da Divisão;
- IV – Planejar, divulgar e controlar as ações para o cumprimento das determinações do Diretor da Divisão;
- V – Comunicar e seguir as diretrizes emanadas pelo Diretor da Divisão;
- VI – Organizar as atividades operacionais das áreas que lhe são subordinadas;
- VII – Encaminhar as demandas administrativas e assistenciais às respectivas áreas de competência;

- VIII – Planejar, divulgar e coordenar as ações para o cumprimento do Regulamento do HCFMUSP, do Regimento Interno do Instituto e das demais normas pertinentes às áreas que lhe são subordinadas;
- IX – Elaborar e encaminhar ao Diretor da Divisão, condutas e procedimentos assistenciais com o objetivo de aperfeiçoar os recursos do Instituto;
- X – Analisar as atividades de assistência, pesquisa e ensino, instituindo medidas de melhorias;
- XI – Definir metas e planejar as estratégias de ações alinhadas com as diretrizes e prioridades do Conselho Diretor;
- XII – Controlar a presença e assiduidade dos funcionários a ele subordinados;
- XIII – Coordenar a revisão de processos e fluxos na assistência;
- XIV – Estimular e observar a participação dos profissionais da Divisão nas Comissões da Instituição;
- XV – Estimular a qualidade dos serviços prestados.